



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 54 /2014.

Altera e acresce dispositivos aos anexos I, II, III e IV da Lei 2.531/12 e alterações subsequentes e dá outras providências.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Conforme pode se constatar nos anexos do projeto de lei a despesa decorrente do mesmo somente acontecerá a partir do exercício de 2015. O impacto no exercício de 2015, devido a retroatividade da vigência da lei, será em torno de R\$ 740.000,00, nos dois exercícios subsequentes em torno de R\$ 530.000,00 e R\$ 570.000,00 respectivamente. Essa despesa no exercício de 2015 será atendida através de dotações próprias constantes do orçamento vigente, as quais serão suplementadas utilizando como recurso o cancelamento total ou parcial de outras dotações ou através do excesso de arrecadação. Nos exercícios subsequentes serão previstas normalmente na programação orçamentária. Sendo assim, o impacto orçamentário e financeiro no exercício de 2015, bem como, nos exercícios subsequentes, será absorvido dentro da execução orçamentária normal, portanto, não serão comprometidas as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nem causará riscos para o equilíbrio da execução orçamentária.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, 16 de dezembro de 2014.


MARCOS ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Fazenda

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE CAMBÉ 16/12/2014 15:51:000002546



PROJETO DE LEI Nº 54 /2014.

Altera e acresce dispositivos aos anexos I, II, III e IV da Lei 2.531/12 e alterações subsequentes e dá outras providências.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO

As despesas decorrentes do presente projeto estão estimadas para o exercício de 2015 e subsequentes, conforme demonstrado no quadro do impacto orçamentário e financeiro em anexo. As referidas despesas serão realizadas através das dotações 11.02-10301.0006.2.054 e 11.02-10305.0007.2.063- no elemento 3.1.90-11 de cada unidade e em cada exercício financeiro, as quais se necessário serão suplementadas por decreto nos termos estabelecido na referida legislação.

A LDO, em vigência lei nº 2.699/2014, estabelece os programas de governo que atenderão a referida despesa, sendo: o programa 0006 denominado de Atendimento Geral à Saúde da População e o programa 0007 denominado de Prevenção de Doenças. No PPA do período 2014/2017- Lei nº 2.701/2014 consta os referidos programas e suas ações que estão inseridas na Secretaria de Saúde, nas quais o gasto será devidamente classificado nas funções e subfunções de governo apropriadas para cada caso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, 16 de dezembro de 2014.


EMERSON RADIGONDA
Diretor de Planejamento Orçamentário